Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

MENSAGEM Nº 057/2017, **de 10 de Novembro de 2017.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ARACATI,

Valdy Ferreira Menezes

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Estamos enviando à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em caráter de urgência, o anexo Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar adicional ao vigente orçamento, que tem por finalidade o dispêndio, a título de recursos recuperados através do processo judicial nº 0800224.45.2015.4.05.8101, que tramitou na 15ª Vara Federal de Limoeiro do Norte-CE, com a remuneração dos profissionais do magistério do Município do Aracati.

A iniciativa tem como intuito repassar aos professores os recursos recuperados por meio da Ação Judicial mencionada, o que proporcionará, consequentemente, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e, acarretará, uma maior eficácia do ensino na Municipalidade em comento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Cordialmente,

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Prefeito Municipal

BRUNO GASPAR MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/CE 22.097
PORTARIA 414/2017

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

PROJETO DE LEI Nº 064/17 **Aracati, 10 de Novembro de 2017.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, Sr. BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R$ 28.700.000,00 (vinte e oito milhões e setecentos mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

07 02 – FUNDEB

Dotação Orçamentária	**Descrição**		
07 02	FUNDEB		
12 361 0021 2.067	Remuneração do Pessoal do Magistério do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	Fonte – 013	28.700.000,00

Fonte: 013 – Transferências do FUNDEB 60%

BRUNO GASPAR MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/CE 22.097
PORTARIA 414/2017

Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Fica autorizada a atualização do valor da Ação ora suplementada, prevista no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal do Aracati.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, 10 de Novembro de 2017.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Prefeito Municipal

BRUNO GASPAR MARQUES
Procurador Geral do Município
OAB/CE 22.097
PORTARIA 414/2017